



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MAPA DE LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820250217000168

DISPENSA ELETRÔNICA Nº SE-DE001/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 857

RUBRICA m

MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 07.615.710/0001-75

Seq.	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref. (R\$)	V. Final (R\$)	%	V. Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	x	1,0	Serviço	79.649,41	77.262,10	3,00	77.262,10

Valor total R\$ 77.262,10 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº SE-DE001/2025

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) FUNDEB e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 05/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250217/0001-68, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº SE-DE001/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
57.678.498/0001-63	SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA	SIM	59.835,78	05/03/2025 15:33:19
22.892.840/0001-49	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	SIM	75.000,00	06/03/2025 08:14:02
07.615.710/0001-75	MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	SIM	77.262,10	07/03/2025 14:47:36
19.210.034/0001-39	F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS	SIM	59.741,14	09/03/2025 17:35:25
34.763.259/0001-06	VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI	SIM	59.737,05	10/03/2025 08:35:32
53.870.525/0001-44	GISLENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	60.401,71	10/03/2025 13:18:09
54.305.340/0001-50	FENIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	NÃO	74.033,97	10/03/2025 13:18:18



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 859

RUBRICA m

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
19.210.034/0001-39	F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS	SIM	SIM	1.0	59.741,14	59.741,14	09/03/2025 17:35:25
	Marca: b'PR'xc3'x93PRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS						
34.763.259/0001-06	VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI	SIM	SIM	1.0	59.737,05	59.737,05	10/03/2025 08:35:32
	Marca: b'PR'xc3'x93PRIA' Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS						
53.870.525/0001-44	GISLENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	SIM	1.0	60.401,71	60.401,71	10/03/2025 13:18:09
	Marca: b'--' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS						
22.892.840/0001-49	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	SIM	SIM	1.0	75.000,00	75.000,00	06/03/2025 08:14:02
	Marca: b'SERV'xc3'x87O' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS						
57.678.498/0001-63	SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA	SIM	SIM	1.0	59.835,78	59.835,78	05/03/2025 15:33:19
	Marca: b'S/M' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS						
54.305.340/0001-50	FENIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	SIM	NÃO	1.0	74.033,97	74.033,97	10/03/2025 13:18:18
	Marca: b'PROPRIA' Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS						



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DIÁRIO DE LICITAÇÃO
FI 960
RUBRICA M

	BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE						
07.615.710/0001-75	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	SIM	SIM	1.0	77.262,10	77.262,10	07/03/2025 14:47:36
	Marca: b'x' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			10/03/2025 14:03:32
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 34.763.259/0001-06, no valor de R\$ 59.737,05 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)			12/03/2025 10:35:18
Aceitação	Anulação da aceitação da proposta da participante 34.763.259/0001-06 / VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI para o item 1 - SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, Motivo: Tendo em vista nova análise da Proposta de preço adequada enviada pela participante VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, a mesma não assinou as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais. Com base no item do edital "4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta", e com fundamento no Art. 59, § 2º, da Lei 14.133/21, estamos abrindo diligência para que a empresa VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, envie a proposta de preço final contendo assinatura nas planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais, com o intuito de que seja realizada uma avaliação bem-sucedida e uma contratação vantajosa para esta Administração. O prazo para apresentação desta complementação de documentos, é de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação a não comprovação.	34.763.259/0001-06	-59.737,0500	13/03/2025 12:25:26
Desclassificação	O participante VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 34.763.259/0001-06, R\$ 59.737,05 foi desclassificada. Motivo: Senhores participantes, Conforme consta no chat no dia 13/03/2025 foi solicitado por este Agente de contratação diligência para que a empresa VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 34.763.259/0001-06, procedesse com o envio da proposta de preços final contendo assinatura nas planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais. O Agente de Contratação concedeu o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anteriormente citada anexasse a proposta no sistema. Decorrido o prazo concedido pelo Agente de contratação foi constatado que não houve nenhuma manifestação da empresa e a proposta final ora solicitada não foi anexada junto ao sistema. Assim a empresa VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 34.763.259/0001-06, foi considerada DESCLASSIFICADA, para o certame pela não apresentação proposta de preços final contendo assinatura nas planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais.			13/03/2025 14:49:01



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Convocação	Participante F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 19.210.034/0001-39, foi convocada.	13/03/2025 15:03:26
Desclassificação	O participante F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 19.210.034/0001-39, R\$ 59.741,14 foi desclassificada. Motivo: Senhores participantes, Conforme consta no chat no dia 14/03/2025 foi solicitado por este Agente de Contratação Proposta de preço readequada da participante F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS, procedesse com o envio da proposta de preços adequada contendo as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais e demais documentos que sejam necessários para formulação da proposta de preço. O Agente de Contratação concedeu o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anteriormente citada anexasse a proposta no sistema. Decorrido o prazo concedido pelo Agente de contratação foi constatado que não houve nenhuma manifestação da empresa e a proposta final ora solicitada não foi anexada junto ao sistema. Assim a empresa F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS, foi considerada DESCLASSIFICADA, para o certame pela não apresentação proposta de preços final.	14/03/2025 14:49:17
Convocação	Participante SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 57.678.498/0001-63, foi convocada.	14/03/2025 14:49:22
Desclassificação	O participante SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 57.678.498/0001-63, R\$ 59.835,78 foi desclassificada. Motivo: Caros licitantes, Conforme consta no chat no dia 14/03/2025, foi solicitado por este Agente de Contratação "diligência para que a empresa SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA se manifeste/apresente as composições unitárias de preços de mão de obra dos itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.7, 6.8, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.18, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 9.1, 10.1, de acordo com o projeto básico", o Agente de Contratação concedeu o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anteriormente citada anexasse a referida composições no sistema. Decorrido o prazo concedido pelo Agente de Contratação foi constatado que os documentos solicitado não foi anexado junto ao sistema e dentro do prazo estabelecido. Assim a empresa SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA, e declarada DESCLASSIFICADA do certame, pela não apresentação da diligência solicitada.	17/03/2025 08:11:50
Convocação	Participante GISLENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 53.870.525/0001-44, foi convocada.	17/03/2025 08:15:13
Desclassificação	O participante GISLENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 53.870.525/0001-44, R\$ 60.401,71 foi desclassificada. Motivo: Senhores participantes, Conforme consta no chat no dia 17/03/2025 foi solicitado por este Agente de contratação para que a empresa GISLENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, procedesse com o envio da proposta de preços final contendo as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais. O Agente de Contratação concedeu o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anteriormente citada anexasse a proposta no sistema. Decorrido o prazo concedido pelo Agente de contratação foi constatado que não houve nenhuma manifestação da empresa e a proposta final ora solicitada não foi anexada junto ao sistema. Assim a empresa GISLENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi considerada DESCLASSIFICADA, para o certame pela não apresentação proposta de preços final contendo as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais.	17/03/2025 10:55:44
Convocação	Participante FENIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 54.305.340/0001-50, foi convocada.	17/03/2025 10:55:48
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante FENIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 54.305.340/0001-50, no valor de R\$ 74.033,97 (setenta e quatro mil e trinta e três reais e noventa e sete centavos)	18/03/2025 08:06:29
Inabilitado	A participante FENIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 54.305.340/0001-50, R\$ 74.033,97 foi inabilitado. Motivo: Senhores participantes após análise dos documentos de habilitação da empresa FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 54.305.340/0001-50, encontra-se INABILITADA por deixar de apresentar o item do edital 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; deixando de apresentar Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal. Deixou de apresentar o item 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Apresentou o item 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei n° 14.133, de 2021): fora do prazo de validade. E por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado descumprindo o item 8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito	18/03/2025 13:42:24



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 861

RUBRICA

	público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.	
Convocação	Participante CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 22.892.840/0001-49, foi convocada.	18/03/2025 13:42:27
Desclassificação	O participante CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 22.892.840/0001-49, R\$ 75.000,00 foi desclassificada. Motivo: Senhores participantes, Conforme consta no chat no dia 18/03/2025 foi solicitado por este Agente de Contratação Proposta de preço readequada da participante CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita CNPJ nº 22.892.840/0001-49, procedesse com o envio da proposta de preços adequada contendo as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais e demais documentos que sejam necessários para formulação da proposta de preço. O Agente de Contratação concedeu o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anteriormente citada anexasse a proposta no sistema. Decorrido o prazo concedido pelo Agente de contratação foi constatado que não houve nenhuma manifestação da empresa e a proposta final ora solicitada não foi anexada junto ao sistema. Assim a empresa CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita CNPJ nº 22.892.840/0001-49, foi considerada DESCLASSIFICADA, para o certame pela não apresentação proposta de preços final.	18/03/2025 16:07:08
Convocação	Participante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, foi convocada.	18/03/2025 16:07:12
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, no valor de R\$ 77.262,10 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)	20/03/2025 16:36:06
Habilitado	Habilitada a participante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75	21/03/2025 11:42:40
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, no valor de R\$ 77.262,10 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)	21/03/2025 11:42:51

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

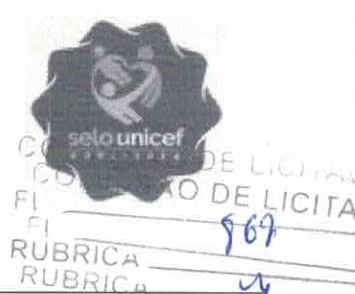
Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75	21/03/2025 11:42:51

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	10/03/2025 14:03:32	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. SE-DE001/2025. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Agente	10/03/2025 14:36:47	O(A) Agente de contratação solicita a participante VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 34.763.259/0001-06, a proposta readequada até a data 10/03/2025 às 16:37.
Agente	10/03/2025 14:43:12	Senhor participante, VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 34.763.259/0001-06, solicitamos que seja enviada a proposta de preço readequada contendo as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais e demais documentos que sejam necessários para formulação da proposta de preço, a empresa deverá proceder com envio da proposta no prazo de até 02 (duas) horas, ressaltamos que o não envio da proposta resultará em pena de desclassificação do certame.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Fornecedor	10/03/2025 15:45:35	Sr pregoeiro, solicitamos uma prorrogação de apenas uma hora, pois o orçamento leva tempo para terminar e pode não dar tempo de anexar até o final do prazo, agradecemos se entender e estender por mais uma hora.
Fornecedor	10/03/2025 15:59:50	Pode ser sr pregoeiro ?
Fornecedor	10/03/2025 16:36:17	A participante VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 34.763.259/0001-06, enviou a proposta readequada.
Agente	10/03/2025 16:59:08	Senhor participante VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, ainda há necessidade de prorrogar o tempo?
Agente	10/03/2025 16:59:32	Consta que a proposta de preço adequada já foi anexada.
Agente	10/03/2025 17:07:00	Senhores participantes em virtude do horário estamos encerrando as atividades nesta sessão por hoje, retornaremos amanhã dia 11.03.2025 às 11:00 horas.
Sistema	10/03/2025 17:07:32	O certame de Nº SE-DE001/2025 foi suspenso com retorno em 11/03/2025 às 11:00. Motivo: Senhores participantes em virtude do horário estamos encerrando as atividades nesta sessão por hoje, retornaremos amanhã dia 11.03.2025 às 11:00 horas.
Sistema	11/03/2025 11:24:09	O certame de Nº SE-DE001/2025 retornou da suspensão.
Agente	11/03/2025 11:24:23	Senhores participantes bom dia. Estamos retornando as atividades nesta sessão.
Fornecedor	11/03/2025 11:24:28	Bom dia. Sr. pregoeiro, o modelo de composição própria do projeto básico deve ser seguido, tendo em vista que isso caracteriza alteração na unidade de medida dos serviços ofertados como composição própria.
Agente	11/03/2025 11:26:39	Senhores participantes, informamos que a proposta de preço readequada apresentada pelo licitante VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 34.763.259/0001-06, será encaminhada para o setor de engenharia para análise da proposta de preço, devido a exigir um conhecimento técnico para nos auxiliar na classificação da proposta.
Fornecedor	11/03/2025 11:29:17	Ok. No aguardo do aviso remarcando a abertura da sessão e o julgamento da proposta. Bom dia!
Agente	11/03/2025 11:35:42	Senhores participantes estamos encerrando os trabalhos nesta sessão por hoje, retornaremos as atividades nesta sessão amanhã dia 12/03/2025 às 10:00 horas
Sistema	11/03/2025 11:35:57	O certame de Nº SE-DE001/2025 foi suspenso com retorno em 12/03/2025 às 10:00. Motivo: Senhores participantes estamos encerrando os trabalhos nesta sessão por hoje, retornaremos as atividades nesta sessão amanhã dia 12/03/2025 às 10:00 horas
Sistema	12/03/2025 10:02:56	O certame de Nº SE-DE001/2025 retornou da suspensão.
Agente	12/03/2025 10:04:06	Senhores participantes bom dia, estamos prosseguindo as atividades nesta sessão.
Fornecedor	12/03/2025 10:05:30	Bom dia.
Agente	12/03/2025 10:35:07	Senhores Licitantes, após a análise da proposta de preços e conforme consta em parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia desta prefeitura, a proposta apresentada pela VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 34.763.259/0001-06 foi considerada APTA por atender a todas as exigências do edital e projeto básico, portanto declaramos a proposta da empresa supracitada CLASSIFICADA.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 963

Agente	12/03/2025 10:35:38	O(A) Agente de contratação solicita a participante VEGA-LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 34.763.259/0001-06, os documentos habilitatórios até a data: 12/03/2025 às 12:36.
Agente	12/03/2025 12:10:52	Senhores participantes teremos pausa para almoço. Retornaremos às 14:30 horas de hoje 12.03.2025.
Agente	12/03/2025 14:38:45	Senhores participantes boa tarde
Agente	12/03/2025 14:39:12	Estamos retornando as atividades nesta sessão.
Agente	12/03/2025 17:14:07	Senhores participantes , considerando o horário estamos encerrando as atividades nesta sessão por hoje, retornaremos amanhã dia 13.03.2025 às 08:30 horas.
Sistema	12/03/2025 17:14:23	O certame de Nº SE-DE001/2025 foi suspenso com retorno em 13/03/2025 às 08:30. Motivo: Senhores participantes , considerando o horário estamos encerrando as atividades nesta sessão por hoje, retornaremos amanhã dia 13.03.2025 às 08:30 horas.
Sistema	13/03/2025 08:32:33	O certame de Nº SE-DE001/2025 retornou da suspensão.
Agente	13/03/2025 08:33:14	Caros participantes bom dia. Estamos prosseguindo as atividades nesta sessão.
Agente	13/03/2025 12:24:02	Informamos que, em conformidade com os princípios norteadores da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), o Agente de Contratação realizou uma nova análise da proposta de preço após análise do setor técnico de engenharia, referente a proposta de preço adequada apresentada pelo licitante VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI. Esta revisão detalhada teve como objetivo assegurar a legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e segurança jurídica do processo licitatório, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas de maneira justa e equitativa. Durante a reavaliação da documentação, foram identificadas ausências de ponderações em relação à decisão anterior sobre a classificação da proposta de preço da participante VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI. Este procedimento é fundamental para confirmar a aderência estrita aos critérios estabelecidos no edital e às normativas legais vigentes, promovendo a eficiência e economicidade dos recursos públicos. Ressaltamos que a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a Administração Pública deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e segurança jurídica. Sendo assim, nossa análise se pautou em verificar minuciosamente cada detalhe da proposta de preço apresentada, assegurando que todas as decisões sejam fundamentadas e justas. A seguir, apresentaremos as decisões tomadas após realização de nova análise.
Agente	13/03/2025 12:27:18	O(A) Agente de contratação solicita a participante VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI inscrita no 34763259000106, os seguintes documentos complementares: Tendo em vista nova análise da Proposta de preço adequada enviada pela participante VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, a mesma não assinou as planilhas orçamentárias planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais. Com base no item do edital "4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta", e com fundamento no Art. 59, § 2º, da Lei 14.133/21, estamos abrindo diligência para que a empresa VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, envie a proposta de preço final contendo assinatura nas planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais, com o intuito de que seja realizada uma avaliação bem-sucedida e uma contratação vantajosa para esta Administração. O prazo para apresentação desta complementação de documentos, é de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação a não comprovação., a serem anexados no sistema até a data: 13/03/2025 às 14:28.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI 864
RUBRICA my

Agente	13/03/2025 14:49:01	Participante VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 34.763.259/0001-06 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Senhores participantes, Conforme consta no chat no dia 13/03/2025 foi solicitado por este Agente de contratação diligência para que a empresa VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 34.763.259/0001-06, procedesse com o envio da proposta de preços final contendo assinatura nas planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais. O Agente de Contratação concedeu o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anteriormente citada anexasse a proposta no sistema. Decorrido o prazo concedido pelo Agente de contratação foi constatado que não houve nenhuma manifestação da empresa e a proposta final ora solicitada não foi anexada junto ao sistema. Assim a empresa VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 34.763.259/0001-06, foi considerada DESCLASSIFICADA, para o certame pela não apresentação proposta de preços final contendo assinatura nas planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais.
Agente	13/03/2025 15:06:23	O(A) Agente de contratação solicita a participante F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 19.210.034/0001-39, a proposta readequada até a data 13/03/2025 às 17:07.
Agente	13/03/2025 17:18:36	Senhores participantes em virtude do horário estamos encerrando as atividades nesta sessão, retornaremos amanhã dia 14.03.2025 às 08:00 horas.
Sistema	13/03/2025 17:18:52	O certame de Nº SE-DE001/2025 foi suspenso com retorno em 14/03/2025 às 08:00. Motivo: Senhores participantes em virtude do horário estamos encerrando as atividades nesta sessão, retornaremos amanhã dia 14.03.2025 às 08:00 horas.
Sistema	14/03/2025 08:07:39	O certame de Nº SE-DE001/2025 retornou da suspensão.
Agente	14/03/2025 08:08:50	Senhores participantes bom dia, estamos retomando as atividades nesta sessão.
Agente	14/03/2025 12:10:09	Senhores participantes teremos pausa para almoço retornaremos as 13:30 horas.
Agente	14/03/2025 13:43:17	Senhores participantes boa tarde, estamos retomando as atividades nesta sessão.
Agente	14/03/2025 14:49:17	Participante F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 19.210.034/0001-39 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Senhores participantes, Conforme consta no chat no dia 14/03/2025 foi solicitado por este Agente de Contratação Proposta de preço readequada da participante F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS, procedesse com o envio da proposta de preços adequada contendo as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais e demais documentos que sejam necessários para formulação da proposta de preço. O Agente de Contratação concedeu o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anteriormente citada anexasse a proposta no sistema. Decorrido o prazo concedido pelo Agente de contratação foi constatado que não houve nenhuma manifestação da empresa e a proposta final ora solicitada não foi anexada junto ao sistema. Assim a empresa F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS, foi considerada DESCLASSIFICADA, para o certame pela não apresentação proposta de preços final.
Agente	14/03/2025 14:52:29	Senhores participantes, informamos que a proposta de preço apresentada pelo licitante SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA, será encaminhada para o setor de engenharia para análise da proposta de preço, devido a exigir um conhecimento técnico para nos auxiliar na classificação da proposta.
Agente	14/03/2025 16:10:41	O(A) Agente de contratação solicita a participante SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA inscrita no 57678498000163, os seguintes documentos complementares: Senhor Licitante, SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA, o setor de engenharia procedeu á análise da PROPOSTA DE PREÇO apresentada, e verificou que: "A Empresa apresentou as composições unitárias de preços dos itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.7, 6.8, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.18, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 9.1, 10.1, com o valor da mão de obra inferiores ao estabelecido no projeto básico, ficando incompatível com os encargos sociais"



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DE LICITAÇÃO

965

RUBRICA

m

		(apresentar as composições unitárias de acordo com o projeto básico). Desta forma, visando garantir a competitividade do certame, primando pela legalidade, abro diligência para que a referida empresa apresente a proposta com as referidas correções no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação o não cumprimento. Ressalto que, nos termos do art. 59, § 2º DA LEI 14.133/2021 é facultada a administração empreender as diligências que achar necessárias., a serem anexados no sistema até a data: 14/03/2025 às 18:11.
Agente	14/03/2025 16:16:17	Senhores participantes fica o prazo aberto para envio dos documentos solicitados, estamos encerrando os trabalhos nesta sessão em virtude do horário, retornaremos dia 17/03/2025 às 08:00 horas.
Sistema	14/03/2025 16:16:50	O certame de Nº SE-DE001/2025 foi suspenso com retorno em 17/03/2025 às 08:00. Motivo: Senhores participantes fica o prazo aberto para envio dos documentos solicitados, estamos encerrando os trabalhos nesta sessão em virtude do horário, retornaremos dia 17/03/2025 às 08:00 horas.
Sistema	17/03/2025 08:07:24	O certame de Nº SE-DE001/2025 retornou da suspensão.
Agente	17/03/2025 08:07:51	Senhores participantes bom dia, estamos prosseguindo as atividades nesta sessão.
Agente	17/03/2025 08:11:50	Participante SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 57.678.498/0001-63 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Caros licitantes, Conforme consta no chat no dia 14/03/2025, foi solicitado por este Agente de Contratação "diligência para que a empresa SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA se manifeste/apresente as composições unitárias de preços de mão de obra dos itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.7, 6.8, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.18, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 9.1, 10.1, de acordo com o projeto básico", o Agente de Contratação concedeu o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anteriormente citada anexasse a referida composições no sistema. Decorrido o prazo concedido pelo Agente de Contratação foi constatado que os documentos solicitado não foi anexado junto ao sistema e dentro do prazo estabelecido. Assim a empresa SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA, e declarada DESCLASSIFICADA do certame, pela não apresentação da diligência solicitada.
Agente	17/03/2025 08:32:39	Senhor participante, GISLENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, solicitamos que seja enviada a proposta de preço readequada contendo as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais e demais documentos que sejam necessários para formulação da proposta de preço, a empresa deverá proceder com envio da proposta no prazo de até 02 (duas) horas, ressaltamos que o não envio da proposta resultará em pena de desclassificação do certame.
Agente	17/03/2025 08:33:11	O(A) Agente de contratação solicita a participante GISLENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 53.870.525/0001-44, a proposta readequada até a data 17/03/2025 às 10:34.
Agente	17/03/2025 10:55:44	Participante GISLENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 53.870.525/0001-44 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Senhores participantes, Conforme consta no chat no dia 17/03/2025 foi solicitado por este Agente de contratação para que a empresa GISLENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, procedesse com o envio da proposta de preços final contendo as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais. O Agente de Contratação concedeu o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anteriormente citada anexasse a proposta no sistema. Decorrido o prazo concedido pelo Agente de contratação foi constatado que não houve nenhuma manifestação da empresa e a proposta final ora solicitada não foi anexada junto ao sistema. Assim a empresa GISLENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi considerada DESCLASSIFICADA, para o certame pela não apresentação proposta de preços final contendo as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DE LICITAÇÃO
FI 966
RUBRICA 14

Agente	17/03/2025 12:04:57	Senhores participantes teremos pausa para almoço retornaremos às 15:00horas.
Agente	17/03/2025 15:16:35	Caros participantes boa tarde, estamos retornando as atividades nesta sessão.
Agente	17/03/2025 16:03:25	Senhores participantes, informamos que a proposta de preço apresentada pelo licitante FENIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, será encaminhada para o setor de engenharia para análise da proposta de preço, devido a exigir um conhecimento técnico para nos auxiliar na classificação da proposta.
Agente	17/03/2025 16:58:57	Senhores participantes estamos encerrando os trabalhos nesta sessão em virtude do horário, retornaremos dia 18/03/2025 às 08:00 horas.
Sistema	17/03/2025 16:59:25	O certame de Nº SE-DE001/2025 foi suspenso com retorno em 18/03/2025 às 08:00. Motivo: Senhores participantes estamos encerrando os trabalhos nesta sessão em virtude do horário, retornaremos dia 18/03/2025 às 08:00 horas.
Sistema	18/03/2025 08:04:06	O certame de Nº SE-DE001/2025 retornou da suspensão.
Agente	18/03/2025 08:04:33	Caros participantes bom dia, estamos retornando as atividades nesta sessão.
Agente	18/03/2025 08:06:24	Senhores Licitantes, após a análise da proposta de preços e conforme consta em parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia desta prefeitura, a proposta apresentada pela FENIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, foi considerada APTA por atender a todas as exigências do edital e projeto básico, portanto declaramos a proposta da empresa supracitada CLASSIFICADA.
Agente	18/03/2025 08:06:54	O(A) Agente de contratação solicita a participante FENIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 54.305.340/0001-50, os documentos habilitatórios até a data: 18/03/2025 às 10:07.
Agente	18/03/2025 10:31:03	Senhores participantes iremos analisar documentos de habilitação da empresa FENIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Agente	18/03/2025 13:42:24	Participante FENIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 54.305.340/0001-50 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS pelo Agente de contratação. Motivo: Senhores participantes após análise dos documentos de habilitação da empresa FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.305.340/0001-50, encontra-se INABILITADA por deixar de apresentar o item do edital 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; deixando de apresentar Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal. Deixou de apresentar o item 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Apresentou o item 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); fora do prazo de validade. E por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado descumprindo o item 8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Agente	18/03/2025 13:42:24	Participante FENIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 54.305.340/0001-50 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Senhores participantes após análise dos documentos de habilitação da empresa FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.305.340/0001-50, encontra-se INABILITADA por deixar de apresentar o item do edital 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; deixando de apresentar Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal. Deixou de apresentar o item 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Apresentou o item 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PROCESSO DE LICITAÇÃO
967
RUBRICA

		distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); fora do prazo de validade. E por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado descumprindo o item 8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Agente	18/03/2025 13:56:26	O(A) Agente de contratação solicita a participante CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 22.892.840/0001-49, a proposta readequada até a data 18/03/2025 às 15:57.
Agente	18/03/2025 13:56:39	Senhor participante, CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita CNPJ n.º 22.892.840/0001-49, solicitamos que seja enviada a proposta de preço readequada contendo as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais e demais documentos que sejam necessários para formulação da proposta de preço, a empresa deverá proceder com envio da proposta no prazo de até 02 (duas) horas, ressaltamos que o não envio da proposta resultará em pena de desclassificação do certame.
Agente	18/03/2025 16:07:08	Participante CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 22.892.840/0001-49 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Senhores participantes, Conforme consta no chat no dia 18/03/2025 foi solicitado por este Agente de Contratação Proposta de preço readequada da participante CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita CNPJ n.º 22.892.840/0001-49, procedesse com o envio da proposta de preços adequada contendo as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais e demais documentos que sejam necessários para formulação da proposta de preço. O Agente de Contratação concedeu o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anteriormente citada anexasse a proposta no sistema. Decorrido o prazo concedido pelo Agente de contratação foi constatado que não houve nenhuma manifestação da empresa e a proposta final ora solicitada não foi anexada junto ao sistema. Assim a empresa CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita CNPJ n.º 22.892.840/0001-49, foi considerada DESCLASSIFICADA, para o certame pela não apresentação proposta de preços final.
Agente	18/03/2025 16:09:34	O(A) Agente de contratação solicita a participante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, a proposta readequada até a data 18/03/2025 às 18:10.
Agente	18/03/2025 16:09:42	Senhor participante, MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita CNPJ n.º 07.615.710/0001-75, solicitamos que seja enviada a proposta de preço readequada contendo as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, encargos sociais e demais documentos que sejam necessários para formulação da proposta de preço, a empresa deverá proceder com envio da proposta no prazo de até 02 (duas) horas, ressaltamos que o não envio da proposta resultará em pena de desclassificação do certame.
Fornecedor	18/03/2025 16:34:06	A participante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, enviou a proposta readequada.
Agente	18/03/2025 16:41:46	Senhores participantes, informamos que a proposta de preço adequada apresentada pelo licitante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita CNPJ n.º 07.615.710/0001-75, será encaminhada para o setor de engenharia para análise da proposta de preço, devido a exigir um conhecimento técnico para nos auxiliar na classificação da proposta.
Agente	18/03/2025 16:43:11	Senhores participantes em virtude do horário estamos encerrando as atividades nesta sessão, retornaremos dia 20/03/2025 às 08:00 horas.
Sistema	18/03/2025 16:43:29	O certame de Nº SE-DE001/2025 foi suspenso com retorno em 20/03/2025 às 08:00. Motivo: Senhores participantes em virtude do horário estamos encerrando as atividades nesta sessão, retornaremos dia 20/03/2025 às 08:00 horas.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DE LICITAÇÃO

968

RUBRICA

14

Sistema	20/03/2025 08:08:01	O certame de Nº SE-DE001/2025 retornou da suspensão.
Agente	20/03/2025 08:08:36	Senhores participantes bom dia. Estamos prosseguindo as atividades nesta sessão.
Agente	20/03/2025 12:00:40	Senhores licitantes, teremos pausa para almoço neste momento, retornaremos às 13:30 horas.
Agente	20/03/2025 13:31:18	Senhores participantes boa tarde!
Agente	20/03/2025 13:31:48	Estamos prosseguindo as atividades nesta sessão.
Agente	20/03/2025 13:39:04	O(A) Agente de contratação solicita a participante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrita no 07615710000175, os seguintes documentos complementares: Senhor Licitante, MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita CNPJ nº 07.615.710/0001-75, o setor de engenharia procedeu à análise da PROPOSTA DE PREÇO apresentada, e verificou que: "APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APENAS COM OS PREÇOS UNITÁRIOS C/BDI, DIVERGENTE DO PROJETO BÁSICO QUE APRESENTA OS PREÇOS UNITÁRIOS S/BDI E C/BDI." (apresentar planilha orçamentária com os preços unitários S/BDI E C/BDI). Desta forma, visando garantir a competitividade do certame, primando pela legalidade, abro diligência para que a referida empresa apresente a proposta com as referidas correções no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação o não cumprimento. Ressalto que, nos termos do art. 59, § 2º DA LEI 14.133/2021 é facultada a administração empreender as diligências que achar necessárias., a serem anexados no sistema até a data: 20/03/2025 às 15:39.
Sistema	20/03/2025 13:45:12	A participante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrita no 07615710000175, anexou o documento complementar: Senhor Licitante, MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita CNPJ nº 07.615.710/0001-75, o setor de engenharia procedeu à análise da PROPOSTA DE PREÇO apresentada, e verificou que: "APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APENAS COM OS PREÇOS UNITÁRIOS C/BDI, DIVERGENTE DO PROJETO BÁSICO QUE APRESENTA OS PREÇOS UNITÁRIOS S/BDI E C/BDI." (apresentar planilha orçamentária com os preços unitários S/BDI E C/BDI). Desta forma, visando garantir a competitividade do certame, primando pela legalidade, abro diligência para que a referida empresa apresente a proposta com as referidas correções no prazo de 02 (duas) horas sob pena de desclassificação o não cumprimento. Ressalto que, nos termos do art. 59, § 2º DA LEI 14.133/2021 é facultada a administração empreender as diligências que achar necessárias..
Agente	20/03/2025 15:41:48	Senhores participantes, informamos que a proposta de preço adequada após diligência apresentada pelo licitante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita CNPJ nº 07.615.710/0001-75, será encaminhada para o setor de engenharia para análise da proposta de preço, devido a exigir um conhecimento técnico para nos auxiliar na classificação da proposta.
Agente	20/03/2025 16:36:00	Senhores Licitantes, após a análise da proposta de preços e conforme consta em parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia desta prefeitura, a proposta de preço após diligência apresentada pela MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita CNPJ nº 07.615.710/0001-75, foi considerada APTA por atender a todas as exigências do edital e projeto básico, portanto declaramos a proposta da empresa supracitada CLASSIFICADA.
Agente	20/03/2025 16:38:19	O(A) Agente de contratação solicita a participante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, os documentos habilitatórios até a data: 20/03/2025 às 18:39.
Agente	20/03/2025 16:46:07	Senhores participantes em virtude do horário estamos encerrando as atividades nesta sessão, retornaremos dia 21/03/2025 às 09:00 horas.
Sistema	20/03/2025 16:46:38	O certame de Nº SE-DE001/2025 foi suspenso com retorno em 21/03/2025 às 09:00. Motivo: Senhores participantes em virtude do horário estamos



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



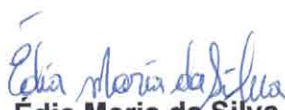
AO DE LICIT

RUBRICA

		encerrando as atividades nesta sessão, retornaremos dia 21/03/2025 às 09:00 horas.
Sistema	21/03/2025 09:15:21	O certame de Nº SE-DE001/2025 retornou da suspensão.
Agente	21/03/2025 09:15:46	Senhores participantes bom dia, estamos prosseguindo as atividades nesta sessão.
Agente	21/03/2025 11:40:33	Senhores participantes após análise dos documentos de habilitação da participante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, encontra-se HABILITADA.
Agente	21/03/2025 11:42:51	Participante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75 foi declarada vencedora do(s) item 1 - SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS.
Agente	21/03/2025 11:50:17	Caros participantes, Fica aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de recurso, a manifestação deverá ser feita no chat.
Agente	21/03/2025 13:34:50	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.


José Higo dos Reis Rocha
PREGOEIRO


Edia Maria da Silva
MEMBRO


Eudimar Alves Parente
MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250217/0001-68

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº SE-DE001/2025

A Comissão de Contratação da FUNDEB, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra, Ordenador de Despesas da FUNDEB, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, junto à MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) FUNDEB, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimava de despesas;
- d) Pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

g) Razão da escolha do fornecedor;

h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e

60



econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Essa atualização, prevista no art. 182 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatoriamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo que os órgãos e entidades da administração pública utilizem os valores corrigidos em suas contratações diretas.

Dessa forma, qualquer contratação de outros serviços e compras dentro desse limite poderá ser realizada por dispensa de licitação, desde que observados os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como a vantajosidade para a administração pública.

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



AO DE LICIT
873
RUBRICA *m*

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação, que na Lei nº 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei nº 14.133/2021, são os que seguem: , .

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:



- e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
- f) Assegurar tratamento isonômico;
- g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- h) Justa competição;
- i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Cumprir destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § 1º.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da



realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)., cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,



"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação



possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;



(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) FUNDEB.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, poderá a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente



MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, com o valor de R\$ R\$ 77.262,10 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do(a) FUNDEB, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75.

E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Este é o entendimento da Comissão de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Senador Pompeu/CE, 21 de março de 2025

Jose Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
PREGOEIRO

Edia Maria da Silva
Edia Maria da Silva
MEMBRO

Eudimar Alves Parente
Eudimar Alves Parente
MEMBRO